



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº 024/2017

PROCESSO Nº 16/20.00-0115826-0

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica **RESCINDIDO**, a contar da data da publicação do Contrato nº 070/2017, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 006/2017, celebrado em 16 de janeiro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., com sede na Rua Santa Izabel, nº. 45, Conjunto 816/817, Vila Santo Ângelo - CACHOEIRINHA/RS, CEP.: 94.920-550, fone: (51) 3086-3530, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.851.250/0001-89, representada neste ato por seu Procurador, Sr. MARCIO ADRIANO ESPINDOLA MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº. 809.046.290-15, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 5064344269, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para a Divisão de Suprimentos - DA, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), conforme informação nº da Divisão de Suprimentos - DA, fls. 366 e autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 393, pertencente ao processo administrativo nº 16/20.00-0115826-0

Porto Alegre, 27 de ABRIL de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

MARCIO ADRIANO ESPINDOLA MARQUES
Procurador da CCS Serviços Terceirizados Ltda. - ME

T. RESCISÃO Nº 024/2017
PROCESSO Nº 16/20.00-0115826-0
TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente Termo fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação do Contrato nº 070/2017, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 006/2017, celebrado em 16 de janeiro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., com sede na Rua Santa Isabel, nº. 45, Conjunto 816/817, Vila Santo Ângelo - CACHOEIRINHARS, CEP.: 94.920-550, fone: (51) 3086-3530, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.851.250/0001-89, representada neste ato por seu Procurador, Sr. MARCIO ADRIANO ESPINDOLA MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº. 809.046.290-15, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 5064344269, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para a Divisão de Suprimentos - DA, em razão da conclusão do procedimento licitatório (Novo Contrato), conforme informação nº da Divisão de Suprimentos - DA, fls. 366 e autorização do Sr. Secretário de Estado da Saúde, fls. 393, pertencente ao processo administrativo nº 16/20.00-0115826-0. Celebrado em 27-04-2017.

RETIFICAÇÃO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 015551-20.00/14-3
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Termo de Apostilamento nº 002/2017, celebrado em 07 de março de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de março de 2017 pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representado por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490-68 e MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com sede na Rua Zelma Antunes Pereira, nº 71, Bairro Itai - ELDORADO DO SUL/RS, CEP.: 92.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.134.086/0001-23, fone/fax : (51) 3481-3278, no que tange à redação da Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, quanto aos valores nelas contidos, conforme informação nº 004/2017/ADM/10ªCRS, às fls. 745 e Autorização do Secretário da Saúde do Estado, às fls. 746, onde são como abaixo descritas e não como consta: "CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 184/2015, passando de R\$ 30.996,00 (trinta mil e novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 32.988,06 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2015, conforme Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro - Item 4.2 - Do Reajustamento dos Preços, do Contrato nº 184/2015, Informações e Planilhas do Fundo Estadual de Saúde às folhas nº 697 a 704, manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 696 verso e Ofício nº 239/2016 - DA/SES, às folhas 710, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 015551-20.00/14-3. CLÁUSULA SEGUNDA: Visa também, ATUALIZAR O VALOR constante na Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 184/2015, passando de 32.988,06 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para R\$ 35.770,56 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2016, conforme Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro - Item 4.2 - Do Reajustamento dos Preços, do Contrato nº 184/2015, Informações e Planilhas do Fundo Estadual de Saúde às folhas nº 697 a 704, manifestação da Assessoria Jurídica às folhas nº 696 verso e Ofício nº 239/2016 - DA/SES, às folhas 710, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 015551-20.00/14-3". Celebrado em 05-05-2017.

Nº CONTRATO nº. 070/2017, Processo: Nº. 000552-20.00/16-0, celebrado em 27-04-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP - COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra na Secretaria Estadual da Saúde, na Divisão de Suprimentos. Serviço de Mão De obra: 36 postos, distribuídos da seguinte forma: 27 (vinte e sete) postos de trabalho de Auxiliares de Serviços Gerais, 09 (nove) postos de Almozarife, com previsão de execução de atividades insalubres em grau máximo. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal a ser pago pela CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 108.997,92 (cento e oito mil e novecentos e noventa e sete reais noventa e dois centavos). CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6193.0001/ Elemento: 3.3.90.37.3703/ Empenho: 17001523496/ Data do Empenho: 24/04/2017.

Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1756932

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE (1ªCRS)
NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (NUREVS)

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) Decisão Final (is) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 27/03/2014, contra a LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
Corrigindo a publicação do Diário Oficial do dia 22 de maio de 2014, código: 1320176. Que passa a ter a seguinte redação.

Data da Autuação: 26/08/2014.

Data da Decisão Final: 07/11/2014.

CNPJ ou CPF 09.628.278/0001-82.

Localidade: Porto Alegre - RS.

Processo: 092950-2000/13-4.

Decisão: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Advertência e Inutilização dos Produtos.

Dispositivos Legais e Tipificação da Infração: Lei Federal 6360/76, artigos 8, provimento do item I e III; artigo 6º item II, Decisão Final, não interposto recurso ficam mantidas as penalidades aplicadas: Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Advertência e Inutilização dos Produtos.

Penalidades Impostas: 1 - Advertência;

2 - Inutilização de produtos;

3 - Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Código: 1756935

TA Nº. 095/2017, Processo: nº. 001705-20.69/15-4, celebrado em 05-05-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo objetivo, excepcionalmente, por força de disposição contida no parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual 14.977, de 16 de janeiro de 2017, parágrafo único, art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual 53.462, de 15 de março de 2017, passar à Secretaria de Estado da Saúde a titularidade das atribuições, direitos e obrigações firmadas pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE - FEPPS relativas ao contrato firmado com, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH. CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR, na Cláusula Quarta do Contrato entre FEPPS e, FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH, a Dotação Orçamentária: UO: 20.95, PROJETO: 6193, RECURSO: 0006, NATU-REZA DA DESPESA: 3.3.90.39.3942/ 3.3.91.39.3904, SUBPROJETO: 0001.

Porto Alegre, 08 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1756994

BOLETINS

Boletim n.º 20/2017 - SES

Processo nº 17/2000-0059027-0

Portaria nº 246/2017-DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a Portaria nº 230/2012, para:

Art. 1º - Incluir os nomes das servidoras Luciane de Campos Derós Id. Func. Nº 725803/1 e Rosimélia Aparecida Nascimento da Silva, Id. Func. Nº 3074269/3 lotadas nesta Secretaria, para atuar como Pregoeiro/Equipe de Apoio nas licitações na Modalidade Pregão Eletrônico.
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições daquela Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTO ALEGRE, em 02 de maio de 2017.

JOÃO GABBARDOS DOS REIS,
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.
Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Código: 1756990

Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

Secretaria de Desen. Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

SECRETÁRIA : MARIA HELENA SARTORI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

EDITAIS

Notificação da Abertura de Processo Administrativo por Edital,
conforme disposto no art. 42, §2º do Decreto 2.181 de 20/03/1997

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Expediente: 0114-002.210-6

Consumidor: Antônio Alves de Moraes

Fornecedor: M P DE LIMA EMPREITEIRA - ME

CNPJ: 15.680.719/0001-98

Em caso de ser fundamentada a reclamação, poderá ser adotada a seguinte infração: arts. 20, incisos I, II e III, e 39, V do CDC.
Faculta o fornecedor a apresentação de proposta de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme o art. 6º, do referido Decreto.

Prazo para impugnação: 10 dias a contar da publicação.

Porto Alegre, 18/04/2017

Maria Elizabeth Rosa Pereira

Diretora em Exercício do PROCON/RS

Código: 1756407

Notificação da Abertura de Processo Administrativo por Edital,
conforme disposto no art. 42, §2º do Decreto 2.181 de 20/03/1997

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Expediente: 0115-000.713-3

Consumidor: PAULO EDUARDO ALVES DE ARAUJO

Fornecedor: EDITORA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE EMPRESARIAL - ME

CNPJ: 06.245.275/0001-71

Em caso de ser fundamentada a reclamação, poderá ser adotada a seguinte infração: arts. 12, IV, e 12, V do CDC.

Faculta o fornecedor a apresentação de proposta de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme o art. 6º, do referido Decreto.

Prazo para impugnação: 10 dias a contar da publicação.

Porto Alegre, 18/04/2017

Maria Elizabeth Rosa Pereira,

Diretora em Exercício do PROCON/RS.

Código: 1756408